

PROPLAD219 Estrutura: Alteração Nomenclat Unid Adm - 5493619

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA

1. Formulário PROPLAD231, assinado pelo(a) dirigente máximo(a) da unidade e por todos(as) os(as) servidores(as) a serem designados(as) para FG/CD/FUC na(s) unidade(s) proposta(s). O formulário PROPLAD231 deverá ser inserido em bloco de assinatura e encaminhado ao Gabinete do Reitor para posterior assinatura do(a) Chefe de Gabinete do Reitor.
2. Formulário PROPLAD217 - Alteração de vinculação de unidades acadêmicas e administrativas, para as subunidades a serem remanejadas.
3. Formulário PROPLAD012 - Termo de Transferência de Bens Patrimoniais entre Unidades. Se não houver bens a serem transferidos, informar.

ATENÇÃO:

Os processos de "Pessoal: Designação de Função Comissionada/Gratificada" deverão ser abertos de maneira individualizada e enviados à PROGEP, quando a unidade for demandada, e apenas relacionados ao processo de estrutura organizacional.

O processo "Pessoal: Alteração de Lotação" deverá ser aberto de forma separada e enviado à PROGEP, quando a unidade for demandada, e apenas relacionado ao processo de estrutura organizacional.

Caso se trate de solicitação de alteração de nomenclatura de unidades do tipo Departamentos, Centros, Institutos, Faculdades ou Campi, havendo a necessidade de alteração de lotação de servidores docentes, deverá ser apresentada a aprovação prévia da matéria pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), conforme art. 174, do Regimento Geral da UFC.

Para mais informações sobre processos de designação/dispensa e movimentação de pessoal, consultar a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP).

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS**Nomenclatura antiga (Implica extinção da unidade):**

...

Nomenclatura nova (Implica criação da unidade):

...

Sigla antiga:

...

Sigla nova:

Deve conter no máximo dez caracteres. Não aceita "espaço" ou "_".

...

Unidade à qual estará vinculada:

...

Endereço completo da unidade a ser criada:

...

Telefone:

...

E-mail setorial:

Indicar o e-mail da unidade e não o e-mail do(a) gestor(a).

...

Nº do documento SEI do Formulário PROPLAD 231 da unidade:

...

ATRIBUIÇÕES ANTIGAS:

...

ATRIBUIÇÕES NOVAS:

...

ALINHAMENTO AO OBJETIVO ESTRATÉGICO DO PDI

Se necessário, consultar: <https://pdi.ufc.br/pt/inicio/>

Informar um dos objetivos:

- OE1 - Aprimorar a formação discente;
- OE2 - Destacar-se, nacional e internacionalmente, pelo desenvolvimento da ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo;
- OE3 - Fortalecer a extensão universitária na UFC;
- OE4 - Fortalecer a cultura, a memória e o patrimônio cultural da UFC;
- OE5 - Aprimorar a governança e a comunicação institucional;
- OE6 - Aprimorar a infraestrutura, os sistemas e a governança de TI na UFC;
- OE7 - Proporcionar infraestruturas predial e urbanística adequadas, com foco na economicidade, na sustentabilidade, na segurança, na acessibilidade e na inclusão;
- OE8 - Garantir a sustentabilidade ambiental respeitando a biodiversidade de cada campus, considerando o manejo de áreas verdes, a utilização de energias renováveis, a gestão de resíduos, e o equilíbrio entre espaços construídos e naturais;
- OE9 - Aumentar a eficiência, eficácia e efetividade dos processos da Gestão, contribuindo para a entrega de valor para a sociedade;
- OE10 - Garantir a Excelência na Gestão de Pessoas;
- OE11 - Contribuir para as condições necessárias à inclusão, à permanência e ao desenvolvimento dos discentes visando a uma formação de excelência;
- OE12 - Promover a valorização da vida por meio da implementação de políticas institucionais voltadas à saúde da comunidade universitária.

...

FINALIDADE DA CRIAÇÃO

(Motivar a necessidade da criação da unidade, deixando claro o objetivo a ser alcançado com a criação do setor e, conseqüentemente, sua relevância para a UFC).

...

LOCALIZAÇÃO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA DE SERVIDORES

(Caso seja rotineiro os servidores registrarem o ponto em mais de um campus, por gentileza, selecione mais de um local. Caso contrário, marque apenas um local).

Campus do Benfica:

Não

Campus do Pici:

Não

Campus do Porangabuçu:

Não

Campus de Sobral:

Não

Campus de Quixadá:

Não

Campus de Crateús:

Não

Campus de Russas:

Não

Campus de Itapajé:

Não

Instituto de Ciências do Mar (Labomar):

Não

OBSERVAÇÕES:

-

IMPORTANTE:

1. É necessária a assinatura do(a) DIRIGENTE MÁXIMO(A) DA UNIDADE.
2. Após o preenchimento deste formulário e a inclusão dos documentos solicitados, o processo deve ser encaminhado para ciência do Gabinete do Reitor. Após, o Gabinete do Reitor encaminha à CPGE/PROPLAD para análise técnica, conforme Manual de Estrutura Organizacional.
3. Comunicar ao helpdesk do SEI (e-mail atendimentosei@ufc.br), caso oportuno, a necessidade de alteração na nomenclatura dos formulários já utilizados, bem como a exclusão de documentos.